Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 03 de agosto de 2021

Ano III | Edição 302

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**5**
Homologação / Adjudicação	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 12.961, DE 27 DE JULHO DE 2.021.

Prorroga por 60 dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 12.862 de 19/05/2.021, apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor Sandro Luiz da Silva, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria nº 12.862, de 19 de Maio de 2.021, foi Determinado a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas possivelmente praticadas pelo agente público municipal Sandro Luiz da Silva e demais providências correlatas;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, teve início em 19 de Maio de 2.021, com vencimento em 18/08/2.021;

CONSIDERANDO que os Membros que compõem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entrarão em férias regulamentares em meados do mês de Agosto de 2.021, conforme abaixo relacionados:

Maria Vilma Pontes da Costa – Presidente - (Férias 09/08/2021 à 28/08/2021).

Néri Ulian Ferreira de Souza – Secretária - (Férias 16/08/2021 à 30/08/2021).

Fabrício Borges da Silva – Membro – (Férias 02/08/2021 à 21/08/2021).

CONSIDERANDO que em razão do gozo das referidas férias, os Membros da Comissão Processante não terão tempo hábil para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021;

R E S O L V E:

I- PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Agosto de 2.021, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº 12.862 de 19 de Maio de 2.021, apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor Sandro Luiz da Silva, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2021, em razão do gozo de férias dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA N.º 12.962, DE 27 DE JULHO DE 2.021.

Prorroga por 60 dias o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 12.863 de 19/05/2.021, apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor Edison Moreira, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que através da Portaria nº 12.863, de 19 de Maio de 2.021, foi Determinado a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas possivelmente praticadas pelo agente público municipal Edison Moreira e demais providências correlatas;

CONSIDERANDO que o prazo de 90 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, teve início em 19 de Maio de 2.021, com vencimento em 18/08/2.021;

CONSIDERANDO que os Membros que compõem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar entrarão em férias regulamentares em meados do mês de Agosto de 2.021, conforme abaixo relacionados:

Maria Vilma Pontes da Costa – Presidente - (Férias 09/08/2021 à 28/08/2021).

Néri Ulian Ferreira de Souza – Secretária - (Férias 16/08/2021 à 30/08/2021).

Fabrício Borges da Silva – Membro – (Férias 02/08/2021 à 21/08/2021).

CONSIDERANDO que em razão do gozo das referidas

férias, os Membros da Comissão Processante não terão tempo hábil para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021;

R E S O L V E:

I- PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 19 de Agosto de 2.021, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria Municipal nº 12.863 de 19 de Maio de 2.021, apurar as infrações administrativas imputadas ao servidor Edison Moreira, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021, em razão do gozo de férias dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA Nº 12.963 DE 27 DE JULHO DE 2.021.

Dispõe sobre a Constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, o qual visa a transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica constituída, a partir de 27 de Julho de 2.021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, o qual visa a transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, Eixo: Proteção Social, Saúde e Bem Estar com Ações Capazes de Alcançar a Promoção Social, Saúde e Bem Estar, ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:

1- ANA DONIZETI DE MORAES FORTUNATO, RG 21.352.363-2 e CPF 131.734.838-98.

2- PAULO ROBERTO LELIS DA SILVA: RG 16.176.645-6 e CPF 020.630.928-77.

3- MÁRCIA REGINA FELISBERTO SANTIAGO: RG 19.354.671-1 e CPF 082.172.608-00.

Art. 2º - A Nomeação dos Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, será permanente, até findar o referido Termo de Fomento nº 09/2020.

Parágrafo Único: O desempenho da função de Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, de que trata o Artigo Primeiro da presente Portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

PORTARIA Nº 12.964 DE 27 DE JULHO DE 2.021.

Nomeia Gestor para o Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, o qual visa a transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que de acordo com o Inciso V, letra "g", do Artigo 35, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2.015, há a necessidade de designação de um Gestor para a referida parceria do Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada, a partir de 27 de Julho de 2.021, a servidora JOELMA CRISTINA DA SILVEIRA E ANTONIASSI, RG nº 20.407.410-1 e CPF 117.521.848-07, GESTORA do Termo de Fomento nº 09/2020, referente ao Processo nº 48/2020 – Inexigibilidade nº 06/2020, e seus possíveis aditamentos, celebrados entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, no corrente exercício de 2021, o qual visa a transferência de recursos financeiros para execução do Programa de Educação Integral para a Primeira Infância, Eixo: Proteção Social, Saúde e Bem Estar com Ações Capazes de Alcançar a Promoção Social, Saúde e Bem Estar, de conformidade com o Artigo 35, Inciso V, letra "g", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014.

Art. 2º - A função exercida pela Gestora do referido Termo de Fomento, não será remunerada e será considerada serviço público relevante e de utilidade pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de Julho de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Evando Antônio dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 42/2021, Processo nº 100/2021, de 02 de agosto de 2021, tendo como objeto a contratação de software na modalidade de licenciamento de Software como Serviço (SaaS – Software as a Service), contemplando coleta, integração, análise de dados de diversas fontes para apoio à gestão das receitas e despesas municipais. A contratação contempla implantação e manutenção da tecnologia, bem como suporte técnico especializado em finanças públicas, à empresa:

MUOVEBRASIL S/A, o lote 01, no valor total de R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Ipuã, 02 de agosto de 2021

Evando Antônio dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 123/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Enicio Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo nº 123/2021, de 30 de junho de 2021, tendo como objeto a aquisição de três aparelhos de arcondicionado 58.000 BTU'S e 18.000 BTU'S, para serem instalados no velório municipal e

no velório do Distrito da Capelinha.

Fornecedor:

CCK COMERCIAL LTDA, para fornecimento do lote 01e 02 , no valor total de R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

Ipuã, 02 de agosto de 2021.

Enicio Ferreira

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte